

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Acordo n.º 41/2004 de 2 de Março de 2004

Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral e a Irmandade do Espírito Santo de Nossa Senhora da Esperança – Guadalupe - Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade do Espírito Santo de Nossa Senhora da Esperança:

1. Proceder à construção de uma cozinha no edifício polivalente destinada a apoiar o Centro de Dia para Idosos e outros eventos relacionados com actividades sociais da freguesia.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 15.000,00€ (quinze mil euros) destinado a participar o custo da construção atrás referida.

Angra do Heroísmo, 22 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral. - O Presidente da Direcção da Irmandade do Espírito Santo de Nossa Senhora da Esperança – Guadalupe, José Manuel Alves Picanço